



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 01/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 66/2025**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, [REDACTED]  
[REDACTED], brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, por outro lado **JOÃO PEDRO RODRIGUES GARDIN**, inscrita no CNPJ sob nº 60.143.206/0001-00 com sede na Rua Ricardo Kunde, nº 1478, Bairro Jardim Petropolis, no município de Cruz Alta - RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. [REDACTED], solteiro, inscrita no RG [REDACTED] e no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Bairro Centro, na cidade de Cruz Alta - RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, para fornecimento e instalação de materiais de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusula conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, incluem os fiscais da Secretaria de Obras no Contrato, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 263/2025 os servidores Cristian Ghisleri Martins e Lindomar Campos de Matos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2025 em 03 (três) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 06 de junho de 2025.

**JOÃO PEDRO RODRIGUES GARDIN**

**GILMAR LAURINDO BELLINI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Contratada

Prefeito Municipal

Cristian Ghisleri Martins  
Fiscal

Lindomar Campos de Matos  
Suplente do Fiscal